



**PROJETO DE LEI Nº _____, DE 2021
(Do Sr ALEXANDRE PADILHA)**

Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, para prever políticas de memória e preservação do conhecimento adquiridos por essas profissionais entre outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Altera a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, para prever políticas de memória e preservação do conhecimento adquiridos por essas profissionais entre outros.

Art. 2º A Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências, passa a vigorar acrescida dos seguintes dispositivos:

“Art. 35-A O poder público deverá estimular ações que contemplem a produção de projetos de acervo e memória das técnicas e tecnologias da cultura e do entretenimento, bem como que incentivem a coleta de materiais, história oral para fins de construção de acervo e pesquisa.

Art. 36-B O poder público deverá, quando da elaboração de políticas públicas para a cultura, incluir a categoria de técnico em Espetáculos de Diversões, com a finalidade de valorizar e incentivar o conhecimento e as práticas desses trabalhadores.

.....(NR)“





Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

A presente proposta visa atualizar a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, que dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências. Importante dizer que durante todos esses anos sem atualização, se faz necessário adequar a legislação dos profissionais de técnico em Espetáculos de Diversões, principalmente à luz do revelo que o texto Constitucional de 1988 confere à cultura.

Assim, a proposta inclui dois novos dispositivos para reforçar a importância dessa categoria e garantir a preservação da memória dos seus conhecimentos para que esse agir e essa técnica não se perca ao longo dos anos, uma vez que baseada no autodidatismo e na passagem de saber entre as gerações

Todos os dias, milhares de profissionais se empenham para que as peças, shows, concertos, espetáculos de dança e circo, festas, festivais e eventos, sejam perfeitos. Junto com cada artista, existe a equipe técnica. Aqueles que vestem preto para serem confundidos com o escuro dos bastidores. Sem eles, não há espetáculo, não há diversão, não há show ou evento que alcance toda sua magnitude, segurança e brilhantismo. São milhares de técnicas e técnicos que estão nos bastidores, para levar cultura e diversão a todos os brasileiros e garantir que cada momento seja perfeito, mágico e inesquecível na memória de cada um.

A classe técnica perpassa diversas linguagens, segmentos, regiões, formatos, além de que, em momentos decisivos dos processos artísticos, esses trabalhadores são peça chave para determinar a viabilidade dos projetos e a realização da cultura e sua expressão. A preservação e valorização do conhecimento e memória de trabalhadores da técnica é de extrema importância para o desenvolvimento cultural. Os grandes mestres perpetuam esse conhecimento, passando às novas





gerações de profissionais, sendo imensurável a contribuição da categoria para a fruição cultural da sociedade.

A mobilização da categoria se mostrou urgente e necessária quando, durante a pandemia do Sars-Cov-2, acabaram entregues à própria sorte. Graças à união e persistência desses trabalhadores e trabalhadoras, esse projeto de lei foi construído a muitas mãos e visa dar visibilidade à categoria, além de atualizar a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, sancionada por Ernesto Geisel.

Importante dizer, também, que os coletivos Família Camisa Preta CWB, Movimento SOS Técnica SP e Multicabo/MG contribuíram ativamente para a construção da presente proposta e o batizaram de Dona Naná.

Dona Naná foi por mais de 39 anos a pessoa que manteve limpos palcos e camarins do Teatro Marília, um dos teatros públicos de Belo Horizonte. Para além disso, ela foi a guardiã criadora e mandatária dos "Cadernos da Naná". Desde de que conseguiu emprego no teatro, Dona Naná comprou um caderno de autógrafos e por mais de 3 décadas, seguiu criando memória das montagens, espetáculos e pessoas que faziam alguma ação no teatro. A encomenda da assinatura era "pede a todos para deixarem um recadinho pra mim". Quando de férias, os cadernos eram deixados sobre a responsabilidade de algum funcionário para seguir com a documentação de todas as produções que abrigadas no teatro.

Deste modo, é preciso reconhecer que a produção artística é construída com muitas mãos, e Dona Naná foi a mão que, mesmo sem ter frequentado a academia, fomentou a produção da memória e da história do teatro da produção teatral no Brasil até sua morte em 2019. Foi sujeita ativa nos palcos, ajudando nas produções, percorrendo camarins e acolhendo a todos que passavam em alguma temporada no teatro.

O Congresso Nacional tem desempenhando importante papel na tentativa de manter viva a cultura nacional com a aprovação de leis importantes durante o período da pandemia. Esse projeto pode ser um passo a mais nessa importante tarefa.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Alexandre Padilha** - PT/SP

Por todo o exposto, conclamo os Nobres Pares a
aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões,

ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal PT/SP

Apresentação: 31/08/2021 12:57 - Mesa

PL n.3022/2021



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Alexandre Padilha
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD218816368500>



* CD 218816368500 *